



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

ADRIANA MAURA MASET TOBAL

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de saúde, trata-se de um mecanismo utilizado pelos entes públicos como forma de complementar a estrutura de saúde, através da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames com finalidade diagnóstica por imagem de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Em suma, é uma maneira de complementar as obrigações do ente público no intuito de prestar a melhor assistência à saúde à sua população, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público.

Preconiza a Constituição Federal de 1.988 o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado e aos municípios a obrigação de prestar a assistência integral à saúde, em conformidade com o artigo 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

A assistência à saúde é assegurada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para tanto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Primária à Saúde (APS) até a Média e Alta Complexidade, de forma organizada e hierarquizada, centrando suas diretrizes na qualidade do serviço prestado aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva, humanizada; com recursos humanos e técnicos oferecendo sua capacidade operacional aos serviços de saúde segundo o grau de complexidade de assistência requerida, sendo que a sua execução deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos usuários, assim como, a otimização dos recursos empregados, fazendo-se necessária, por muitas vezes, a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidade encontradas.

A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades da Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL

Atenção Hospitalar do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

Assim como os profissionais médicos, os exames médicos são de suma importância para a saúde pública, objetivando sua ininterruptão, resguardando o Direito à Vida e a Dignidade da Pessoa Humana dos munícipes que necessitam de atendimento e realização dos referidos exames.

A presente contratação pretendida justifica-se ao considerarmos o pujante e acelerado crescimento da população sul-chapadense fazendo-se necessária a constante reorganização dos serviços de saúde acompanhando as necessidades locais identificadas a partir da contínua territorialização e diagnóstico situacional.

Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois que, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público Municipal.

2. Prazo a ser executado.

60 (sessenta) meses.

3. Previsão de data em que devem ser iniciados os serviços.

setembro de 2025, podendo sofrer alterações

4. Indicação do responsável pela gestão.

Gestores Titulares: Edilaine Lemes da Silva

Gestor Substituto: Raquel da Silva Borges

5. Indicação do responsável pela fiscalização

Fiscal: Raquel Martins Andrade Azzolini Leal

Fiscal Substituto: Kelly Dias Cardoso da Silva , Maria Lúcia dos Santos,

Adriana Maura Maset Tobal
Responsável pela Demanda

Chapadão do Sul, 02 de setembro de 2025.

Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp
Matricula 4784
Responsável pela formalização da demanda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D93-691D-06D2-CAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAIARA AMARAL DA COSTA KÜHLKAMP (CPF 030.XXX.XXX-07) em 03/09/2025 08:02:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILAINE LEMES DANTAS (CPF 991.XXX.XXX-00) em 03/09/2025 08:13:05 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KELLY DIAS CARDOSO DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-30) em 03/09/2025 09:00:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA LÚCIA DOS SANTOS (CPF 975.XXX.XXX-72) em 03/09/2025 09:11:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL MARTINS ANDRADE AZZOLINI LEAL (CPF 012.XXX.XXX-64) em 03/09/2025 09:35:33 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL DA SILVA BORGES (CPF 055.XXX.XXX-32) em 03/09/2025 16:28:19 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA MAURA MASET TOBAL (CPF 076.XXX.XXX-55) em 04/09/2025 07:45:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/2D93-691D-06D2-CAAA>